



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1341 de 27 de Maio de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.346, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Dá denominação oficial a espaço público que menciona e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, oficialmente, de **“Jorge Luiz Saar Armond Junior ‘Juninho Boy’ ”**, a pista de skate localizada ao lado do Complexo Esportivo Arena Mariana, situada à Rua São Vicente de Paulo, bairro Vila Aparecida, Mariana/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de maio de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO N.º 10.095, DE 21 DE MAIO DE 2020

“Retifica parcialmente o Anexo II do Decreto Municipal nº. 10.071/2020”

O Prefeito do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratização dos serviços de análise dos pedidos de retomada gradual das atividades econômicas no Município de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado parcialmente o Anexo II do Decreto Municipal nº. 10.071/2020, passando o campo “Documentação” a vigorar com a seguinte redação:

DOCUMENTAÇÃO (Obrigatório)

	Cartão CNPJ
	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)
	Última alteração contratual registrada (demais pessoas jurídicas)
	CPF e Identidade do representante legal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.098, DE 25 DE MAIO DE 2020.

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 2621/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos a servidora **Ilda**

dos Santos Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **10.337**, com início em **25/05/2020** e término em **24/05/2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 618, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados **Antonio Carlos da Silva** e **Úrsula Paula Maciel da Cunha** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 02 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 622, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Karolina Rodrigues Vasconcelos** do cargo comissionado de Coordenadora de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico, passando a exercer o cargo de **Coordenadora de Serviços do Ensino Médio e de Jovens e Adultos**, a partir de 12 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 623, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Paloma Paula de Oliveira** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico**, a partir de 12 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 624, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Claudiney do Carmo Ramos** do exercício da Função de Confiança FC 06 - Gerente de Patrimônio, passando a exercer o cargo comissionado de **Coordenador Geral de Almoarifado e Patrimônio**, a partir de 12 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 625, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Lucineia Inácio da Silva** para o exercício da Função de Confiança **FC 06 - Gerente de Patrimônio**, a partir de 12 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, gêneros alimentícios estocáveis e hortifrutigranjeiros para uso na Padaria Escola do CRIA - Centro de Referência da Infância e Adolescência e demais programas socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/03/2021 **VALOR:** R\$ 233.623,00 **DATA:** 16/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0019.2.401-339030 1100 ficha 237. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 CONTRATADO (A): ZENITE COMERCIAL LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de peças de enxoval hospitalar para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 29/03/2021 **VALOR:** R\$ 49.390,00 **DATA:** 30/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 131; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 158; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1102 ficha 192. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2016 CONTRATADO (A): SC SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses **DATA:** 09/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0019.2.401 339039 1100 Ficha 233; 0802.08.243.0019.2.401 339039 1100 Ficha 238 **VALOR:** R\$ 5.457,50/mês **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2018 LOCADOR (A): ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SOBREIRA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 04/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339039 1148 ficha 197. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2018 LOCADOR (A): ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SOBREIRA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 15/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339039 1102 ficha 215. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2018 LOCADOR (A): JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 14/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413 339036 1159 Ficha 159. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2019 LOCADOR (A): JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 14/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413 339036 1159 Ficha 159. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2016 CONTRATADO (A): FÁBIO JOSÉ FERREIRA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 14/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.122.0011.2.629-339036 1100 ficha 545 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 086/2015 CONTRATADO (A): AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020 **DATA:** 25/03/2020. **FUND. LEGAL:** Art. 57, IV, c/c § 4º da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.